

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.096 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 48.531,68** (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para atender as ações municipais inerentes às políticas públicas da municipalidade, em favor da Secretaria Municipal de Saúde que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal com as classificações conforme **Anexo I - Suplementação por Anulação de Dotação Orçamentária**, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de anulação da dotação orçamentária na Fonte de Recurso 1530000000, conforme artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, devendo o Chefe do Executivo Municipal editar os Decretos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º.

Art. 3.º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Marataízes/ES, 28 de novembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | ANULAÇÃO | | | |
|-----------------------------|-------|-------|------------------|-----------------------------|-------|-------|------------------|
| Dotação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor | Dotação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor |
| 000009000001.1030200273.037 | 79 | 1530 | 48.531,68 | 000009000001.1030100262.075 | 26 | 1530 | 48.531,68 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | 48.531,68 | TOTAL ANULAÇÃO | | | 48.531,68 |